



**Defensoria Pública**  
**BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA**

1 Aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09h e 00min, na  
2 sala de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses  
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta  
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da  
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público  
6 Geral, e demais presentes, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor  
7 Público Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira Corregedora  
8 Geral, Dra. Cynara Fernandes Rocha Gomes, Daniel Nicory do Prado, Conselheiro  
9 Titular, Conselheira Titular, Dra. Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Conselheira  
10 Titular, Marcelo dos Santos Rodrigues, Conselheiro Titular, Dra. Rosane de Melo  
11 Assunção, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dra. Ariana de Sousa Silva  
12 Wanderley, Presidente da ADEP/BA, e Dra. Vilma Maria dos Santos Reis, Ouvidora  
13 Geral da DPE/BA. Ausente, justificadamente, Dra. Deliene Martins de Carvalho,  
14 Conselheira Titular **Item 01** - Aprovação da ata da 128ª Sessão Ordinária.  
15 **Deliberação:** Aprovada, à unanimidade. O Presidente do CS consignou que a  
16 Defensoria Pública, Carla Guenem da Fonseca Magalhães, presente na sessão,  
17 solicitou a inversão de pauta. Consignou que propõe que o segundo ponto seja o  
18 processo de remoção à instância superior e, em seguida, os relatórios finais dos  
19 colegas. Todos os membros votaram favoravelmente pela inversão da pauta. **Item – 03**  
20 – Processo nº 1224160071868, Autoria: Carla Guenem da Fonseca Magalhães,  
21 assunto: Remoção à Instância Superior. O Presidente do CS consignou que no dia 04  
22 de outubro de 2016 foi publicado edital com duas Defensoras Públicas habilitadas à  
23 Remoção do 3º DP de Instância Superior, Dra. Carla Guenem da Fonseca Magalhães  
24 e Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira. Em 26 de outubro de 2016, após o  
25 encaminhamento dos autos à Corregedoria, a habilitada Dra. Tereza Ferreira, requereu  
26 a desistência do pedido inicialmente formulado. Ressaltou que o pedido de desistência  
27 formulado pela interessada, Tereza Ferreira, foi acolhido em 03 de novembro de 2016.  
28 Os autos foram devolvidos pela Corregedoria Geral com manifestação favorável ao  
29 pleito. Ressaltou que o edital da presente remoção está em conformidade com a EC nº  
30 80/2014, e foi observada a alternância entre os critérios e o último edital de remoção da  
31 classe. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que a habilitada,  
32 Dra. Carla Guenem, está sempre disponível e é uma excelente colega na Instância  
33 Superior. As suas peças revelam a sua competência e zelo na atuação. Assumiu a  
34 área criminal com a mesma competência de sempre e a parabeniza. O Conselheiro  
35 Daniel Nicory do Prado consignou que acompanha as palavras esposadas pela  
36 Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa. Ressaltou que, enquanto Diretor da  
37 ESDEP/BA, conviveu com a colega na ocasião em que ocupou um dos cargos mais  
38 difíceis da Instituição, na Corregedoria Geral. Aduziu que foi testemunha do cuidado e  
39 da leveza necessária com os colegas. A Presidente da ADEP/BA consignou que  
40 parabeniza a colega Carla Guenem da Fonseca Magalhães. Salientou que acompanha  
41 todas as considerações esposadas. Aduziu que a colega sempre conduziu os conflitos  
42 com bom senso, inclusive, enquanto coordenadora cível no acolhimento dos assistidos.  
43 A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, consignou  
44 que parabeniza a colega Carla Guenem da Fonseca Magalhães. Salientou que na  
45 condição de Corregedora Geral registrou o histórico da colega na Instituição.

1



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA**

46 Consignou que deseja toda a sorte da colega e se coloca à disposição. A Conselheira  
47 Rosane de Melo Assunção consignou que a Defensora Pública Carla Guenem da  
48 Fonseca Magalhães é uma colega séria, extremamente responsável e cumpridora de  
49 suas obrigações. Trata-se de uma pessoa amiga e de atitudes positivas, e deseja  
50 felicidades. O Presidente do CS consignou que, em atenção quanto disposto no artigo  
51 122 da Lei 26/2006, está formada a lista com a única habilitada, Carla Guenem da  
52 Fonseca Magalhães. Todos os membros consignaram que votam pela indicação da  
53 Defensora Pública Carla retro mencionada. O Presidente do CS consignou que, em  
54 atenção ao quanto disposto no §1º do artigo 122 da Lei 26/2006, escolhe a Defensora  
55 Pública Carla Guenem da Fonseca Magalhães para remoção ao 3º DP de Instância  
56 Superior. Salientou que parabeniza a colega e a deseja boa sorte na área de atuação.  
57 **Deliberação:** À unanimidade, em atenção ao quanto disposto no §1º do artigo 122 da  
58 Lei 26/2006, pela remoção da Defensora Pública Carla Guenem da Fonseca  
59 Magalhães ao 3º Defensor Público de Instância Superior. **Item 05** – Julgamento dos  
60 relatórios finais dos(as) seguintes Defensores(as) Públicos(as): Adriana Laranjeira  
61 Pimentel Vieira, Aldenise Ferreira dos Santos, Camile Lizandra Morais de Santana,  
62 Daniel Soeiro Freitas, Emerson Halsey Soares, Eveline Pereira Rocha Portela, Larissa  
63 Nascimento Portugal Sá, Martha Lisiane Aguiar Cavalcante, Nayana de Almeida  
64 Gonçalves Gavazza, José Jaime de Andrade Neto, Paloma Pina Rebouças Ayres,  
65 Tatiana Câmara Assis Velho da Cunha, Thaisa Poyares Machado. A Conselheira  
66 Corregedora Geral realizou a leitura do relatório final concernente a Defensora Pública  
67 Adriana Laranjeira Pimentel Vieira, no sentido da confirmação na carreira da retro  
68 apontada Defensora. Todos os Conselheiros e a Presidência da ADEP/BA, em  
69 exercício, parabenizaram a avaliada e votaram por sua confirmação na carreira. O  
70 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que  
71 ambas as colegas, Carla Guenem da Fonseca Magalhães e Adriana Laranjeira  
72 Pimentel, possuem características em comum muito importantes. Em ambas é  
73 perceptível uma pureza muito grande e são pessoas que todos, rapidamente, se  
74 encantam. Salientou que quando a colega Adriana Pimentel saiu da comarca de  
75 Jequié, os servidores e estagiários ficaram comovidos. Salientou que o trabalho da  
76 Defensoria exige uma sensibilidade social muito grande e visão para enxergar os  
77 problemas dos outros. Trata-se de uma carreira muito sacrificante, todavia, bastante  
78 gratificante. Consignou que a colega é um bom exemplo de bondade, leveza,  
79 sensibilidade e a parabeniza. A Conselheira Corregedora Geral consignou que é uma  
80 honra ter a colega Adriana Pimentel nos quadros da Defensoria. O Presidente do CS,  
81 consignou que parabeniza a avaliada e vota pela confirmação na carreira da colega.  
82 Aduziu que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na  
83 carreira a Defensora Pública Adriana Laranjeira Pimentel Vieira. Salientou que em  
84 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato.  
85 **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei  
86 Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira a Defensora Pública  
87 Adriana Laranjeira Pimentel Vieira. Ato contínuo, a Conselheira Corregedora Geral  
88 realizou a leitura do relatório final concernente a Defensora Pública Eveline Pereira  
89 Rocha Portela, no sentido da confirmação na carreira da retro apontada Defensora.  
90 Todos os Conselheiros e a Presidência da ADEP/BA, em exercício, parabenizaram a



**Defensoria Pública**  
**BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA**

91 avaliada e votaram por sua confirmação na carreira. O Conselheiro Daniel Nicory do  
92 Prado consignou que conheceu a colega na ocasião em que era Diretor da ESDEP/BA.  
93 Salientou que a colega possui duas qualidades: ser questionadora e curiosa. Aduziu  
94 que são ativos muito valiosos para a carreira. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha  
95 Gomes consignou que a colega era estagiária do Ministério Público e na ocasião já  
96 demonstrava toda a capacidade de atuação. Consignou que é um ganho para a  
97 Instituição ter a colega nos quadros da Defensoria. O Presidente do CS, consignou que  
98 parabeniza a avaliada e vota por sua confirmação na carreira. Salientou que, enquanto  
99 Defensor Público Geral, recebeu uma ligação da colega, a qual solicitou autorização  
100 para atuar em prol das vítimas da chuva da comarca de Santo Amaro/BA. Aduziu que  
101 essa atuação extrajudicial, humana e cidadã, deve ser cada vez mais presente em  
102 todos os colegas. O trabalho judicial pode ser realizado por qualquer advogado.  
103 Todavia, a visão de cidadão, torna os Defensores essenciais e fundamentais ao Estado  
104 Democrático de Direito e fortalece as lutas Institucionais. Aduziu que, em atenção ao  
105 artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública  
106 Eveline Pereira Rocha Portela. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso  
107 XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato. **Deliberação:** À unanimidade, em  
108 atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº  
109 26/2006, pela confirmação na carreira a Defensora Pública Eveline Pereira Rocha  
110 Portela. Ato contínuo, a Conselheira Corregedora Geral realizou a leitura do relatório  
111 final concernente a Defensora Pública Larissa Nascimento Portugal Sá, no sentido da  
112 confirmação na carreira da retro apontada Defensora. Todos os Conselheiros e a  
113 Presidência da ADEP/BA, em exercício, parabenizaram a avaliada e votaram por sua  
114 confirmação na carreira. O Presidente do CS, consignou que parabeniza a avaliada e  
115 vota pela confirmação na carreira da colega. Ressaltou o trabalho extrajudicial da  
116 colega. Consignou que enquanto Defensor Público se emociona com exemplos como  
117 esse. Aduziu que no próximo dia 11 a Instituição receberá a Unidade Móvel da  
118 Defensoria Pública itinerante. Trata-se de um caminhão com três gabinetes, banheiro,  
119 copa, e espaço para atendimento, o qual servirá de modelo, por exemplo, a DPE/RO e  
120 DPE/CE. Aduziu que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada  
121 na carreira a Defensora Pública Larissa Nascimento Portugal Sá. Salientou que em  
122 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato.  
123 **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei  
124 Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira a Defensora Pública  
125 Larissa Nascimento Portugal Sá. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora  
126 Santana B. Teixeira, solicitou a inclusão em pauta do relatório final da Defensora  
127 Pública Leila Nascimento Portugal. O Presidente do CS consignou que, considerando  
128 que o relatório final da colega Leila Nascimento Portugal não foi entregue previamente  
129 e disponibilizado ao Colegiado com antecedência, não será possível a inclusão  
130 requerida. Ressaltou que não haverá qualquer prejuízo no exame do relatório na  
131 sessão seguinte, uma vez que, inclusive, ainda está dentro do prazo previsto no §3º do  
132 artigo 103 da Lei 26/2006. A Conselheira Corregedora Geral Maria Auxiliadora Santana  
133 B. Teixeira, consignou que não vislumbra qualquer prejuízo ou nulidade no exame do  
134 relatório na presente sessão. O Presidente do CS reiterou que o relatório não foi  
135 entregue com a antecedência necessária e é preciso respeitar a formalidade. Não se



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA**

136 trata de um procedimento simples. Inclusive, qualquer Conselheiro tem o direito de  
137 requerer diligências quando da disponibilização dos documentos. Ressaltou que o  
138 referido relatório somente foi entregue após a convocação da presente sessão e por tal  
139 razão sequer foi incluído em pauta. A Conselheira Corregedora Geral esclareceu que a  
140 Corregedoria enfrentou sérios problemas com a entrega das pastas por parte dos  
141 avaliadores. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa compreende as razões  
142 da Conselheira Corregedora Geral, todavia, acompanha os fundamentos apresentados  
143 pelo Presidente do CS, uma vez que o procedimento é solene, formal e precisa ser  
144 respeitado, sob pena de se abrir um precedente. Sugeriu, inclusive, que na ocasião da  
145 próxima realização extraordinária, o relatório seja examinado. O Presidente do CS  
146 salientou que o relatório será disponibilizado ainda hoje pela Secretaria do Conselho e,  
147 o mais breve possível, convocará sessão extraordinária para exame do relatório em  
148 referência. Ato contínuo, a Conselheira Corregedora Geral realizou a leitura do relatório  
149 final concernente a Defensora Pública Martha Lisiane Aguiar Cavalcante Sá, no sentido  
150 da confirmação na carreira da retro apontada Defensora. A Conselheira Hélia Maria  
151 Amorim Santos Barbosa consignou que parabeniza a Conselheira Corregedora Geral  
152 pela formulação dos relatórios. Aduziu que vem conseguindo fazê-los de forma  
153 sintética, sem prejuízo da qualidade e conteúdo das informações indispensáveis para a  
154 confirmação na carreira dos colegas. O Presidente do CS consignou que a colega  
155 Martha Aguiar está na instituição por opção e vocação. Todos os Conselheiros e a  
156 Presidência da ADEP/BA, em exercício, parabenizaram a avaliada e votaram por sua  
157 confirmação na carreira. O Presidente do CS, consignou que parabeniza a avaliada e  
158 vota pela confirmação na carreira da colega. Aduziu que, em atenção ao artigo 103, §  
159 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública Martha Lisiane  
160 Aguiar Cavalcante. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei  
161 26/2006, editará o competente ato. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto  
162 disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela  
163 confirmação na carreira a Defensora Pública Martha Lisiane Aguiar Cavalcante. Ato  
164 contínuo, a Conselheira Corregedora Geral realizou a leitura do relatório final  
165 concernente a Defensora Pública Nayana de Almeida Gonçalves Gavazza, no sentido  
166 da confirmação na carreira da retro apontada Defensora. O Presidente do CS,  
167 consignou que parabeniza a avaliada e vota pela confirmação na carreira da colega.  
168 Ressaltou que a Defensora avaliada demonstra muito empenho na atuação defensorial  
169 no interior. Aduziu que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta  
170 confirmada na carreira a Defensora Pública Nayana de Almeida Gonçalves Gavazza.  
171 Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o  
172 competente ato. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo  
173 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira a  
174 Defensora Pública Nayana de Almeida Gonçalves Gavazza. Ato contínuo, a  
175 Conselheira Corregedora Geral realizou a leitura do relatório final concernente a  
176 Defensora Pública Paloma Pina Rebouças Ayres, no sentido da confirmação na  
177 carreira da retro apontada Defensora. A Conselheira Corregedora Geral Maria  
178 Auxiliadora Santana B. Teixeira ressaltou que a colega avaliada era servidora da  
179 DPE/BA. Consignou que foi testemunha do esforço da então servidora a qual não  
180 deixou de cumprir as suas obrigações. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado salientou



**Defensoria Pública**  
**BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA**


181 que a colega foi a primeira coordenadora do serviço 129 da DPE/BA e acompanha as  
182 considerações da Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B.  
183 Teixeira. Consignou que a colega enquanto servidora sempre foi muito solícita e  
184 prestativa, e a parabeniza pela atuação como Defensora Pública. A Conselheira  
185 Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que está muito feliz por participar da  
186 presente sessão de confirmação da colega. Ressaltou que é um orgulho para a  
187 Defensoria ter uma colega como a avaliada e a parabeniza. A Conselheira Rosane de  
188 Melo Assunção consignou que acompanha as considerações esposadas pelos demais  
189 membros. Saliu que também está muito feliz em participar da presente sessão. O  
190 Presidente do CS, consignou que parabeniza a avaliada e vota pela confirmação na  
191 carreira da colega. Ressaltou que a parabeniza pela atuação aguerrida desde a época  
192 enquanto servidora na Instituição. Aduziu que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei  
193 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública Paloma Pina Rebouças  
194 Ayres. Saliu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006,  
195 editará o competente ato. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto  
196 no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na  
197 carreira a Defensora Pública Paloma Pina Rebouças Ayres. O Presidente do CS  
198 salientou que em relação a colega Aldenise Ferreira dos Santos a mesma requereu  
199 exoneração após a disponibilização dos relatórios aos Conselheiros, nos termos da  
200 Portaria nº 817/2016, publicada no D.O. do Estado da Bahia em 06 de outubro de  
201 2016. O Presidente do CS ressaltou a preocupação da colega com a Comarca de  
202 Alagoinhas após a sua exoneração, a pedido. **Deliberação:** À unanimidade,  
203 considerando a exoneração a pedido da interessada, pela perda do objeto do relatório  
204 final de Aldenise Ferreira dos Santos. Ato contínuo, a Conselheira Corregedora Geral  
205 realizou a leitura do relatório final concernente a Defensora Pública Camile Lizandra  
206 Morais de Santana, no sentido da confirmação na carreira da retro apontada  
207 Defensora. O Presidente do CS, consignou que parabeniza a avaliada e vota pela  
208 confirmação na carreira da colega. Ressaltou que a Defensora Pública Camile  
209 Lizandra, após encontro com a seguida da colega Aldenise da Comarca de Alagoinhas,  
210 declarou que sempre sonhou em ser Defensora Pública, inclusive, na comarca de  
211 Alagoinhas, cidade a qual foi advogada trabalhista. Aduziu que, em atenção ao artigo  
212 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública Camile  
213 Lizandra Morais de Santana. Saliu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV,  
214 da Lei 26/2006, editará o competente ato. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção  
215 quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela  
216 confirmação na carreira a Defensora Pública Camile Lizandra Morais de Santana. Ato  
217 contínuo, a Conselheira Corregedora Geral realizou a leitura do relatório final  
218 concernente ao Defensor Público Emerson Halsey Soares, no sentido da confirmação  
219 na carreira do retro apontado Defensor. O Presidente do CS, consignou que  
220 parabeniza o avaliado e vota pela confirmação na carreira do colega. Ressaltou que o  
221 Defensor Público atualmente está em Teixeira de Freitas. Consignou que o encontrou  
222 em uma atividade extrajudicial na base comunitária em Itabuna. Consignou que a  
223 história de vida do colega é muito rica e de superação. Aduziu que, em atenção ao  
224 artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor Público  
225 Emerson Halsey Soares. Saliu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da

MC



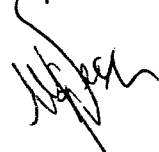
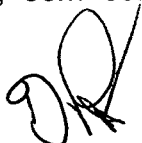
**Defensoria Pública**  
**BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA**

226 Lei 26/2006, editará o competente ato. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção  
227 quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela  
228 confirmação na carreira o Defensor Público Emerson Halsey Soares. Ato contínuo, a  
229 Conselheira Corregedora Geral realizou a leitura do relatório final concernente ao  
230 Defensor Público José Jaime de Andrade Neto, no sentido da confirmação na carreira  
231 do retro apontado Defensor. O Presidente do CS, consignou que parabeniza o avaliado  
232 e vota pela confirmação na carreira do colega. Ressaltou que o colega, por razões  
233 pessoais e opção, é o único Defensor Público titular de Comarca de Classe Inicial, em  
234 Esplanada. Aduziu que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta  
235 confirmado na carreira o Defensor Público José Jaime de Andrade Neto. Salientou que  
236 em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato.  
237 **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei  
238 Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira o Defensor Público  
239 José Jaime de Andrade Neto. Ato contínuo, a Conselheira Corregedora Geral realizou  
240 a leitura do relatório final concernente a Defensora Pública Tatiana Câmara Assis Velho  
241 da Cunha, no sentido da confirmação na carreira da retro apontada Defensora. O  
242 Presidente do CS, consignou que parabeniza a avaliada e vota pela confirmação na  
243 carreira da colega. Salientou que a Defensora Pública é titular em Porto Seguro e  
244 trabalha de forma bastante comprometida na área Criminal. Aduziu que, em atenção ao  
245 artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública  
246 Tatiana Câmara Assis Velho da Cunha. Salientou que em cumprimento ao artigo 32,  
247 inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato. **Deliberação:** À unanimidade,  
248 em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº  
249 26/2006, pela confirmação na carreira a Defensora Pública Tatiana Câmara Assis  
250 Velho da Cunha. Ato contínuo, a Conselheira Corregedora Geral realizou a leitura do  
251 relatório final concernente a Defensora Pública Thaissa Poyares Machado, no sentido  
252 da confirmação na carreira da retro apontada Defensora. O Presidente do CS,  
253 consignou que parabeniza a avaliada e vota por sua confirmação na carreira. Salientou  
254 que a colega atua na área de família na comarca de Feira de Santana. Trata-se de uma  
255 Defensora Pública bastante atuante e com olhar diferenciado. Aduziu que, em atenção  
256 ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública  
257 Thaissa Poyares Machado. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV,  
258 da Lei 26/2006, editará o competente ato. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção  
259 quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela  
260 confirmação na carreira a Defensora Pública Thaissa Poyares Machado. Ato contínuo,  
261 a Conselheira Corregedora Geral realizou a leitura do relatório final concernente ao  
262 Defensor Público Daniel Soeiro Freitas, no sentido da confirmação na carreira do retro  
263 apontado Defensor. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que parabeniza a  
264 Corregedora Geral por ter cumprido a contento a missão de avaliar o colega que se  
265 encontra cedido ao Ministro do STF, Ricardo Lewandowski. Ressaltou que o colega foi  
266 cedido após autorização da composição anterior do Conselho e isso tem de ser  
267 respeitado. Aduziu que se compusesse o Conselho Superior anterior teria decidido da  
268 mesma forma. Ressaltou que não se deve podar oportunidades dos colegas,   
269 principalmente quando ocorre uma contribuição inestimável para a Defensoria Pública  
270 da Bahia e para todas as Defensorias do Brasil. Consignou que enquanto Diretor da

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA**

271 ESDEPE/BA, no início do curso de formação, o colega demonstrou muito interesse  
272 pela carreira, dedicação e cumpriu as atividades com zelo. Consignou que na ocasião  
273 do seu retorno para a atividade ordinária da Defensoria o colega terá uma visão  
274 macroscópica do funcionamento da Justiça, embora possa sofrer com a falta de prática  
275 na atividade ordinária defensorial, mas, nada que não possa enfrentar rapidamente.  
276 Aduziu que o colega merece aplausos pela atividade exercida até então. A Conselheira  
277 Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que acompanha as considerações  
278 esposadas pela Conselheira Corregedora Geral e parabeniza o colega avaliado.  
279 Consignou que atuação do Defensor Daniel Soeiro no STF trouxe muitos benefícios  
280 para a Defensoria. Aduziu que a avaliação foi bastante rigorosa, inclusive, contou com  
281 visitas *in loco*. O Presidente do CS consignou que na composição passada do  
282 Conselho Superior, foi o Conselheiro relator da requisição do colega ao STF. Ressaltou  
283 que na ocasião a decisão do Conselho Superior foi por maioria, 05(cinco) votos no  
284 sentido da não suspensão do estágio probatório, e 02 (dois) votos pela interrupção do  
285 estágio probatório proferidos pela então Presidente do CS, Vitória Beltrão Bandeira e o  
286 Coordenador Executivo das Regionais, Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho. Aduziu que  
287 a decisão do colegiado serviu de base para outras Defensorias, a exemplo da DPE/RO  
288 e DPE/SP. Aduziu que o colega foi o segundo Defensor Público a assessorar um  
289 Ministro do STF. Consignou que é muito importante a presença de Defensores Públicos  
290 nas esferas de poder. Aduziu que a decisão esteve pautada na legalidade, até por que,  
291 já havia precedente na DPE/RJ. Aduziu que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei  
292 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor Público Daniel Soeiro Freitas.  
293 Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o  
294 competente ato. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo  
295 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira o  
296 Defensor Público Daniel Soeiro Freitas. Ato contínuo o Presidente do CS sugeriu aos  
297 membros a inversão da pauta no sentido de examinar o processo constante no item 02.  
298 Todos os membros votaram favoravelmente pela inversão da pauta. **Item 04** –  
299 Processo nº 1224160040032, Cons. relatora, Dra. Hélia Maria Amorim Santos Barbosa,  
300 autoria: Marcus Cavalcanti Sampaio, assunto: Autorização para residir fora da  
301 Comarca. A Conselheira relatora, Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, consignou seu  
302 voto nos seguintes termos: “Analisado o presente requerimento, que fora acolhido pelo  
303 Senhor Presidente deste egrégio Conselho Superior, constata-se que o assunto –  
304 autorização para residir na cidade de Lauro de Freitas/BA, tem sido objeto de  
305 entendimento já consolidado pelos eméritos Membros desse Colegiado, conquanto  
306 haja declaração da ausência de prejuízo às atividades defensoriais pela distância entre  
307 a Comarca onde exerça a titularidade ou em estágio probatório e o local onde  
308 pretende estabelecer o domicílio, seja defensora ou defensor público. Esse  
309 entendimento, todavia, não afasta a observância efetiva da não incoerência de prejuízo  
310 à qualidade do trabalho, eficiência, pontualidade e assiduidade no desempenho da  
311 função defensorial. Ora, a distância entre a residência e o local de trabalho do senhor  
312 defensor público vindicante por ser considerada curta, em razão da existência de via  
313 dupla para seu deslocamento diário, favorecendo ao Requerente menor dificuldade  
314 para vencer distância inferior no perímetro urbano da Comarca de Lauro de Freitas, via  
315 estrada do Côco, sem constante congestionamento, o que faz crer que o serviço



W/



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA**

316 defensorial a ser executado no local de trabalho aludido certamente não será  
317 prejudicado pela fixação da residência fora da Comarca de Camaçari, para o qual fora  
318 promovido e que não resultará prejuízo à efetiva prestação aos assistidos, conforme  
319 exigência da vigente legislação que disciplina a atuação dos Defensores Públicos.  
320 Desta forma a vedação do art 187, XIII, não alcança o quanto pretendido no presente  
321 requerimento, tanto mais por ser de caráter temporário. Diante do exposto, pugno pelo  
322 reconhecimento do direito de Defensor Público postulante de residir em Comarca  
323 distinta da sua titularidade. É como voto". **Deliberação:** À unanimidade, pelo  
324 acolhimento do pedido, no sentido do requerente, Marcus Cavalcanti Sampaio residir  
325 na cidade de Lauro de Freitas/BA, diversa da sua titularidade, Camaçari/BA. **Item 02** –  
326 Apresentação do relatório trimestral do FAJDPE/BA. O Presidente do CS consignou  
327 que o presente relatório foi disponibilizado para os membros. Salientou que o servidor  
328 Francisco Rebelo da Diretoria de Orçamento está presente para apresentar o relatório  
329 e dirimir quaisquer dúvidas. Após a sumária apresentação do relatório, ausente  
330 questionamentos ao servidor Francisco Rebelo, o documento foi aprovado por todos.  
331 **Deliberação:** Aprovado, à unanimidade, o relatório trimestral do FAJDPE/BA. **Item 06** –  
332 O que ocorrer. O Presidente do CS parabenizou a Presidente da ADEP/BA, Ariana de  
333 Sousa Silva Wanderley por sua participação no Colegiado. Salientou que a presente  
334 sessão é a última participação da Presidente da ADEP/BA em sessões ordinárias no  
335 Conselho Superior. Consignou que informa aos membros quanto a necessidade de  
336 realização de sessão extraordinária no próximo dia 21. Salientou que durante os dois  
337 anos a Presidente da ADEP/BA defendeu de forma aguerrida os interesses da classe,  
338 inclusive, em Brasília. Consignou que a colega foi convidada a ser Vice-Presidente da  
339 ANADEP, convite que demonstra o reconhecimento e a importância da DPE/BA em  
340 nível nacional. O Presidente do CS consignou que parabeniza a Ouvidora Geral da  
341 DPE/BA, Vilma Reis, por mais um reconhecimento na ALBA. Aduziu que todos os  
342 Defensores Públicos se sentem homenageados com o ato da ALBA em prol da  
343 Ouvidora Geral da DPE/BA. Ressaltou que no dia 29 será inaugurada a nova sede em  
344 Valença, a qual será mais uma conquista da DPE/BA. Consignou que dias 12 e 13  
345 serão realizadas as segundas etapas do Concurso Público para o cargo de Defensor  
346 Público da DPE/BA. Consignou no próximo dia 18 de novembro a DPE/BA irá formar a  
347 primeira turma das Defensoras Públicas populares na ESDEP/BA. Consignou que no  
348 dia 18 de novembro será inaugurada a Unidade Móvel da Defensoria Pública Itinerante.  
349 A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira consignou  
350 que sugere a alteração de uma decisão administrativa tomada pelo Conselho  
351 concernente ao 124 da LC 26/2006. Aduziu que a interpretação foi no sentido da  
352 hermenêutica clássica e, efetivamente, para o momento, seria a solução. Todavia, a  
353 partir de então, sugere uma aplicação Constitucional. O Presidente do CS sugeriu que  
354 o pedido seja formulado por escrito e por meio de processo. A Conselheira  
355 Corregedora Geral consignou que parabeniza a atuação da Presidente da ADEP/BA,  
356 Ariana de Sousa Silva Wanderley. Aduziu que a colega de forma calma e tranquila,  
357 com classe, atuou decisivamente em prol da Classe, por exemplo, na PEC 241, no PL  
358 257 e no PL 3193. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, consignou que visitou a  
359 sede da DPE/BA em Valença. Consignou que na ocasião participou de um encontro  
360 das mulheres quilombolas na comunidade de Boitaraca. Na região de Camamu vem





**Defensoria Pública**  
**BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA**

361 ocorrendo uma epidemia de violência contra mulheres e na ocasião reuniu-se com a  
362 comunidade de batateiras. Salientou que o grupo de empresários conseguiram todas  
363 as licenças para fazer o empreendimento. A preocupação é grande uma vez que o  
364 resultado das eleições na localidade poderá agravar a situação. Consignou que  
365 compareceu à ocupação do IFBA em Valença, ocasião em que presenciou mais de 300  
366 (trezentos) estudantes no auditório e ouviu deles sobre a Defensoria. Ressaltou que no  
367 final de semana, a pedido do próprio INCRA, passou o dia em Maragogipe para realizar  
368 uma mediação. Aduziu que sonha com a possibilidade da Defensoria alcançar cidades  
369 para além do Recôncavo, uma vez que, por exemplo, a retirada do estaleiro da  
370 Petrobrás é devastadora, com impacto direto nas comunidades pesqueiras. Salientou a  
371 identidade em que o Defensor Público Carlos possui na região. Parabeniza a  
372 Defensoria pela libertação e inauguração da sede em Valença. Aduziu que parabeniza  
373 a Presidente da ADEP/BA pela atuação. Ressaltou que tem aprendido muito com a  
374 Presidente da ADEP/BA. A Conselheira Hélia Amorim Santos Barbosa consignou que  
375 parabeniza a Ouvidora Geral da DPE/BA, Vilma Reis, pelo reconhecimento na ALBA.  
376 Aduziu que é uma honra para Instituição tê-la na Ouvidoria Geral. Consignou que  
377 parabeniza a atuação da Presidente da ADEP/BA, Ariana de Sousa Silva Wanderley  
378 Salientou que agradece pelo trabalho realizado em defesa dos interesses dos  
379 Defensores. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que é  
380 testemunha do quanto a Presidente da ADEP/BA se privou do convívio da família para  
381 estar à frente da Associação e a parabeniza. A Conselheira Rosane de Melo Assunção  
382 consignou que parabeniza o trabalho desenvolvido e o reconhecimento na ALBA  
383 recebido pela Ouvidora Geral da DPE/BA, Vilma Reis. Aduziu que também parabeniza  
384 a Presidente da ADEP/BA. Salientou que estar à frente do cargo é muito gratificante e  
385 ao mesmo tempo sacrificante. A Presidente da ADEP/BA, Ariana de Sousa Silva  
386 Wanderley, agradeceu as palavras de todos. Salientou que o reconhecimento recebido  
387 pela Ouvidora Geral da DPE/BA, Vilma Reis, é muito importante. Consignou que  
388 parabeniza o trabalho engajado da Ouvidora Geral da DPE/BA na comunidade, fato  
389 que auxilia em muito o trabalho Institucional e Associativo. Esclareceu que infelizmente  
390 não pôde estar presente na ALBA, pois esteve envolvida na reafirmação da Defensoria  
391 Pública, na ocasião do julgamento do Mandado de Segurança. Consignou que durante  
392 o biênio aprendeu muito, agradece a todos os Conselheiros pelas palavras, e os  
393 Defensores Públicos. Ressaltou que espera que a consciência de união da classe  
394 permaneça, pois novos desafios estão por vir, e deseja boa sorte a nova Diretoria.  
395 Consignou que agradece a parceria do Defensor Público Geral, Clériston Cavalcante  
396 de Macêdo, fato que demonstra que é possível realizar um trabalho em conjunto sem  
397 perder a identidade da associação e da administração superior. Ressaltou que é  
398 preciso união para enfrentar aqueles que desejam que a Instituição seja enfraquecida e  
399 extraviada. O Presidente do CS consignou que agradece a sensibilidade da associação  
400 e pela condução dos trabalhos pela Presidente da ADEP/BA. Consignou que  
401 parabeniza todos os membros da Diretoria da ADEP/BA. Ressaltou que todos saem  
402 vencedores com a postura de diálogo e respeito mútuo. Consignou que deseja força a  
403 todos para que a Instituição enfrente as tormentas que virão. Nada mais havendo, o  
404 Presidente do CSDPE encerrou a presente sessão e agradeceu a presença de todos. E  
405 eu, Diogo de Castro Costa Diogo de Castro Costa, Secretária Executiva do CSDPE, em



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA**

406 substituição, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será  
407 devidamente assinada por todos.////

**Clériston Cavalcante de Macêdo  
Defensor Público Geral  
Presidente do Conselho Superior**

**Rafson Saraiva Ximenes  
Conselheiro Subdefensor Público Geral**

*Cynara Fernandes Rocha Gomes*  
**Cynara Fernandes Rocha Gomes  
Conselheira Titular**

*Marcelo dos Santos Rodrigues*  
**Marcelo dos Santos Rodrigues  
Conselheiro Titular**

**Rosane de Melo Assunção  
Conselheira Titular**

**Ariana de Sousa Silva Wanderley  
Presidente da ADEP/BA**

*Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira*  
**Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira  
Conselheira Corregedora Geral**

*Daniel Nicory do Prado*  
**Daniel Nicory do Prado  
Conselheiro Titular**

*Hélia Maria Amorim Santos Barbosa*  
**Hélia Maria Amorim Santos Barbosa  
Conselheira Titular**

**Vilma Maria dos Santos Reis  
Ouvidora-Geral da DPE/BA**